



-5%

AVISO n.º 2/2025-2026

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO – Animação sociocultural (Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

Nos termos dos números 3 a 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe confere o Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, declara-se aberto concurso para a contratação de um Técnico Especializado (horário identificado na plataforma SIGRHE com o número 3) para o exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, em horário de 5 horas semanais.

No cumprimento do supracitado Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, seguidamente se enunciam as normas por que se rege a presente oferta de contratação de escola:

- **1.** O concurso é obrigatoriamente realizado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direcão-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 2. A modalidade do contrato de trabalho é a termo resolutivo certo, com termo em 31 de agosto de 2026.
- 3. O local de trabalho será a Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, Esposende.
- **4.** O técnico a contratar lecionará a disciplina de Animação Sociocultural do curso profissional TAP (Técnico de Apoio Psicossocial).
- **5.** Constituem requisitos de admissão, obrigatoriamente, a detenção de Nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Animação Sociocultural.
- **6.** A seleção obedecerá aos critérios prescritos no número 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com os subcritérios abaixo especificados.

7. Avaliação de Portefólio (30%)

Subcritérios de avaliação do Portefólio:

7.1. Habilitações	Subponderação: 5 %
-------------------	--------------------

Nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Animação Sociocultural

7.2. Atividade pedagógica	Subponderação: 10 %	
a) Maior do que 730 dias	- 10 %	
b) Entre 366 e 730 dias	- 7 %	
c) Entre 30 e 365 dias	- 3 %	
d) Menor do que 30 dias	- 0 %	

7.3. Projetos desenvolvidos	Subponderação: 10 %
a) Desenvolvimento de projetos na área a concurso como coordenador	- 10 %
b) Participação em projetos na área a concurso	- 5 %
c) Nenhum envolvimento em projetos	- 0 %

7.4. Formação contínua na área das funções exigidas	Subponderação: 5 %
a) Ações de formação que perfaçam 50 ou mais horas	- 5 %
b) Ações de formação que perfaçam o mínimo de 25 horas e menos de 50	- 3 %
c) Menos de 25 horas de formação na área das funções exigidas	- 0 %

Submissão do Portefólio

O Portefólio deve ser enviado para o endereço eletrónico <u>orggest@eshm.edu.pt</u> até ao momento exato do fecho do concurso ao horário na aplicação da DGAE.

O Portefólio eventualmente enviado após esse exato momento e/ou para endereço diferente do indicado terá a pontuação de zero e determinará a exclusão do candidato.

Normas a aplicar ao Portefólio

- a) O Portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e <u>não exceder as 4 páginas</u>, não contabilizando as cópias dos documentos comprovativos.
- b) Na primeira página do Portefólio, devem constar unicamente o nome completo e o número do candidato, bem como o número do aviso de abertura de concurso a que é opositor.
- c) A experiência profissional deverá ser objetiva, com referência à entidade empregadora, às funções desempenhadas e tempo de serviço em dias, com as correspondentes datas de início e termo.
- d) Os projetos desenvolvidos, que não atividades, deverão ser devidamente discriminados, nomeadamente nas suas etapas de desenvolvimento, público alvo e resultados.
- e) A formação contínua detida pelo candidato referirá a(s) entidade(s) formadora(s), a temática e a duração, em horas.
- f) O texto deve ser escrito em letra tipo Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5.

O não cumprimento de qualquer uma destas normas implica a atribuição da pontuação zero ao Portefólio e determinará a exclusão do candidato.

8. Entrevista de avaliação de competências

(35%)

Subponderação: 10 %

Subponderação: 15%

- 8.1. Apreciadas as candidaturas, será divulgada, na página eletrónica da Escola http://www.escolahenriquemedina.org, a lista de candidatos excluídos e admitidos, estes últimos ordenados após aplicação dos critérios relativos à avaliação do Portefólio e do número de anos de experiência profissional na área.
- **8.2.** Em simultâneo, será publicada, na mesma página, a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, do que os candidatos serão igualmente notificados por correio eletrónico.
- **8.3.** A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da lista ordenada.
- **8.4.** Para a entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos das declarações constantes do Portefólio.
- **8.5.** A entrevista será conduzida por um júri nomeado pelo Diretor.

A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação dos documentos exigidos por parte dos candidatos convocados, independentemente do motivo, determinará a sua exclusão.

8.6. Subcritérios de avaliação da entrevista de avaliação de competências:

a) Capacidade de comunicação

Fluência verbal e capacidade de argumentação muito ajustadas ao perfil funcional requerido - 10 %
Fluência verbal e capacidade de argumentação com falhas pontuais - 5 %
Reduzida capacidade de abordagem da temática em presença - 0 %

b) Experiência e conhecimento do contexto educativo

Apresenta atividades desenvolvidas no âmbito do Curso Profissional de Técnico
de Apoio Psicossocial

Apresenta atividades desenvolvidas no âmbito de outros Cursos Profissionais
- 10 %

Apresenta atividades desenvolvidas no âmbito pedagógico	- 5 %
Não apresenta qualquer trabalho desenvolvido no âmbito pedagógico	- 0 %

c) Sentido crítico e capacidade de resposta

Responde com elevada pertinência às questões colocadas - 10 %
Responde com alguma pertinência às questões colocadas - 5 %
Demonstra dificuldade ou hesitação na resposta às questões colocadas - 0%

9. Número de Anos de Experiência Profissional na Área

(35%)

Subponderação: 35 %

Subponderação: 20 %

Subponderação: 15 %

Subponderação: 10 %

Subcritérios de avaliação da experiência profissional na área

9.1.	Como t	écnico d	de ani	imação	sociocult	ural

a)	Mais de 4 anos de experiência	- 20 %
b)	Entre 2 e 4 anos de experiência	- 15 %
c)	Menos de 2 anos de experiência	- 10 %
d)	Sem experiência	- 0 %

9.2. Exercício de funções contexto educativo

	-	=	-
a)	Mais de 3 anos de experiência		- 15 %
b)	Até 3 anos de experiência		- 10 %
c)	Sem experiência		- 0 %

10. Disposições Finais

- 10.1. O tempo de serviço a considerar na aplicação dos critérios de seleção será contabilizado até 31 de agosto de 2025 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço, entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.
- **10.2.** Dado o caráter de urgência do presente procedimento pela manifesta necessidade e relevância do serviço a assegurar pelo(a) técnico(a) a contratar não haverá lugar à audiência de interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 124º do Código de Procedimento Administrativo.
- **10.3.** A lista final ordenada, após homologação do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada na página eletrónica da Escola (http://www.escolahenriquemedina.org), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.
- 10.4. A decisão de seleção será comunicada ao candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, 27 de agosto de 2025.

O Diretor,

Jorge Andrade Silva